



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 113 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 01 / agosto / 2017
Amara S. S. Beve

**ESTABELECE NOVA DENOMINAÇÃO
NOS CARGOS EM COMISSÃO DO
PRIMEIRO ESCALÃO DA
PREFEITURA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Municipal nº 475 de 10 de julho de 2017,

Considerando que a Lei Municipal n.º 118/95, que estabeleceu a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Veríssimo, considerou como integrante do primeiro escalão, Diretor de Departamento;

Considerando que o entendimento dos órgãos de controle externo da Administração Municipal, ao analisar o instituto do nepotismo, entende como definição de cargo comissionado de primeiro escalão, a denominação secretário(a);

Considerando que a Lei Municipal n.º 475, de 10 de julho de 2017, passou a atribuir à denominação departamento, “Secretaria”

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura de primeiro escalão da Prefeitura Municipal de Veríssimo passa a ser seguinte:

- 1 – Secretaria de Administração
- 2 – Secretaria Contábil Financeiro
- 3 – Secretaria de Obras Públicas
- 4 – Secretaria de Saúde
- 5 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
- 6 – Secretaria de Meio Ambiente
- 7 – Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Integram ainda o primeiro escalão da Prefeitura Municipal de Veríssimo, pro terem denominação específica, a Procuradoria e o Controle Interno.

Art. 3º - Os servidores nomeados como Diretores de Departamentos, a partir da presente data, passam a ostentar a denominação Secretário(a) Municipal.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, deste decreto passa a vigorar a partir da presente data.

Veríssimo/MG, 01 de agosto de 2017.


LUÍZ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL